



DFD Nº 233/2025/DPT.LICITAÇÃO

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA - DFD

Sapezal-MT, 05 de setembro de 2025.

Exmo. Senhor
CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal

ASSUNTO: DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito, servimo-nos do presente para formalizar a demanda do processo licitatório que se pretende executar a fim da continuidade das contratações e manutenção dos serviços públicos.

I- DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DO OBJETO

Através da formalização da presente demanda, solicitamos a Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para realizar o processo licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO** do tipo **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTES PERMANENTES (CANAL)**, para atender a demanda do município de Sapezal MT.

II- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem como objetivo o credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de endodontia, diante da necessidade de atendimento à demanda crescente por esse tipo de procedimento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Sapezal – MT.

A contratação deste serviço especializado visa à preservação dos elementos dentários por meio do diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa dentária e dos tecidos periapicais, promovendo a funcionalidade dos dentes e contribuindo significativamente para a qualidade de vida dos usuários do SUS.

A prestação deste serviço será destinada exclusivamente aos munícipes usuários do SUS, que necessitam de atendimento odontológico especializado, como forma de ampliar o acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal. A oferta de tratamento endodôntico especializado contribui para a redução da necessidade de exodontias (extrações dentárias), permitindo a adoção de condutas mais conservadoras, com foco na manutenção da saúde e função dos dentes.

Além disso, a estrutura de servidores públicos municipais atualmente não dispõe de profissionais com especialização em endodontia, o que torna inviável a execução dessa atividade dentro do quadro funcional existente, justificando, assim, a contratação de profissionais habilitados por meio de credenciamento.

Dessa forma, o presente processo justifica-se pela continuidade e ampliação do atendimento especializado em saúde bucal, atendendo às diretrizes do SUS, aos princípios da integralidade do cuidado e à necessidade de garantir acesso resolutivo e de qualidade à população do município de Sapezal – MT.

III- DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO

A adoção do chamamento público na forma de credenciamento se justifica pela necessidade de garantir maior agilidade e eficiência na contratação de fornecedores ou prestadores de serviços. Esse modelo permite à Administração formar uma rede qualificada para atender a demandas futuras, especialmente em situações de variação ou imprevisibilidade de necessidade, sem a exigência de licitações sucessivas.

Dessa forma, o credenciamento possibilita à Administração atender suas demandas de maneira contínua e célere, garantindo a eficiência e a disponibilidade dos serviços ou produtos sempre que necessário.

Também vale lembrar que o credenciamento é um formato privilegiado de contratação, onde todos os fornecedores com capacidade jurídica, fiscal-social-trabalhista, econômica e técnica, podem, durante o tempo de



vigência do credenciamento prestar os serviços ao ente público sob formato padrão a todos os interessados, trazendo benefícios como efetividade da demanda, eficiência na prestação do serviço e atendimento aos usuários.

Notadamente, vale registrar a hipótese de contratação adotada neste processo, qual seja Paralela e não Excludente, onde o art. 79, inciso I, destaca: "*l - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizada*". Vejamos que este formato será utilizado para contratações simultâneas e condições padronizadas, que serão destacadas no Termo de Referência, a fim de atender todo o público necessário.

IV- DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

O presente processo licitatório é realizado no formato de credenciamento, logo conforme preceito legal determina-se a validade para um ano. No tocante a quantidade a ser contratada no presente processo, se pode afirmar que atenderá as necessidades para os próximos doze meses de contratação, sendo que as quantidades contratadas serão realizadas quando da ocorrência da real necessidade pela secretaria solicitante, sendo que a previsão estará descrita na planilha de quantitativo que fará anexa ao processo licitatório.

V- DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No tocante a estimativa preliminar de valor da contratação vale dizer que a formalização do valor unitário do item/lote é realizada pelos servidores ligados à contratação e constantes da planilha de balizamento que será anexada ao processo licitatório.

De sobremaneira a estimativa total pretendida para a contratação será melhor considerada junto ao Termo de Referência que contemplará além de especificações técnicas da contratação e obrigações, os itens, quantidades e valores totais pretendidos para contratação durante o período de vigência da respectiva ata de registro de preços / contrato.

O valor do serviço levantado se faz oportuno a divulgação, visto que é diretamente ligado ao interesse do fornecedor para o credenciamento, também é situação necessária conforme inciso III do parágrafo único do art. 79 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

VI- INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE;

Realiza-se a contratação nos moldes do planejamento anual, a fim de garantir a continuidade das atividades públicas, sendo que a conclusão do processo percorrerá das fases estampadas no art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Atualmente, encontra-se em vigor a Chamada Pública nº 009/2024, com vigência estabelecida até o dia 13 de setembro de 2025. Considerando-se a natureza contínua e essencial dos serviços contratados por meio desse instrumento, bem como o dever da Administração Pública de assegurar a prestação adequada, ininterrupta e eficiente dos serviços públicos sob sua responsabilidade, impõe-se a necessidade de adoção de medidas preventivas com vistas à sua regular continuidade.

Nesse contexto, e diante da aproximação do termo final da vigência do atual credenciamento, revela-se imprescindível a deflagração antecipada dos trâmites administrativos para a instauração de novo procedimento de contratação, de modo a garantir que não haja solução de continuidade na prestação dos serviços, tampouco prejuízo à coletividade.

A adoção dessa medida preventiva visa resguardar o interesse público e assegurar o cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, previsto implicitamente no ordenamento jurídico pátrio, bem como observar os princípios da eficiência, do planejamento e da legalidade administrativa.

Assim, justifica-se o início imediato dos procedimentos administrativos necessários à nova contratação, prevendo-se sua conclusão até o dia 13 de setembro de 2025, data em que se encerra a vigência do credenciamento atualmente em curso, garantindo-se, assim, a regularidade da contratação e a preservação do interesse público.

VII- INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

O processo formalizado neste ato, resta em sintonia com o planejamento de contratações, logo, não se verifica vinculação ou dependência com outro processo que detenha interferência em sua realização.



VIII- DA LEGISLAÇÃO VIGENTE


A licitação ora formalizada, se fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 045/2023 e nº 052/2023.

IX- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da presente formalização de demanda, solicitamos que seja dado prosseguimento interno da fase preparatória, a fim de emissão do estudo técnico preliminar, planilhas de quantitativos, composição de preços e orçamento estimado, projeto básico/termo de referência, nomeação de fiscais, edital e demais documentos que se fizerem pertinente para a realização da presente licitação.

Atenciosamente.


Ralph Neves Lima
Secretaria de Saúde


Sandra Alves Gomes
Matrícula nº 2120/ Dpt de Licitação
Responsável pela Elaboração do D.F.D